



Diário Oficial Eletrônico

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO III – Nº 0321

CAMPO GRANDE – MS, QUINTA-FEIRA 14 DE MARÇO DE 2013

10 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **JERSON DOMINGOS**

1º Secretário: Deputado **ARROYO**

1º Vice-Presidente: Deputado **MAURICIO PICARELLI**

2º Secretário: Deputado **PEDRO KEMP**

2º Vice-Presidente: Deputada **DIONE HASHIOKA**

3º Secretário: Deputado **FELIPE ORRO**

3º Vice-Presidente: Deputada **MARA CASEIRO**

DEPUTADOS – 9ª LEGISLATURA

Deputado *Amarildo Cruz* – PT
Deputado *Arroyo* – PR
Deputado *Cabo Almi* – PT
Deputado *Diogo Tita* – PPS
Deputada *Dione Hashioka* – PSDB
Deputado *Eduardo Rocha* – PMDB
Deputado *Felipe Orro* – PDT
Deputado *George Takimoto* – PSL
Deputado *Jerson Domingos* – PMDB
Deputado *Junior Mochi* – PMDB
Deputado *Laerte Tetila* – PT
Deputado *Lauro Davi* – PSB
Deputado *Lidio Lopes* – PP
Deputado *Londres Machado* – PR
Deputada *Mara Caseiro* – PT do B
Deputado *Marcio Fernandes* – PT do B
Deputado *Marcio Monteiro* – PSDB
Deputado *Marquinhos Trad* – PMDB
Deputado *Maurício Picarelli* – PMDB
Deputado *Onevan de Matos* – PSDB
Deputado *Paulo Corrêa* – PR
Deputado *Pedro Kemp* – PT
Deputado *Professor Rinaldo* – PSDB
Deputado *Zé Teixeira* – DEM

LIDERANÇAS – 2013

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB

Deputado *EDUARDO ROCHA* – LÍDER
Deputado *JUNIOR MOCHI* – LÍDER DO GOVERNO
Deputado *MAURICIO PICARELLI* – VICE-LÍDER

PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

Deputado *LAERTE TETILA* – LÍDER
Deputado *AMARILDO CRUZ* – VICE-LÍDER

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB

Deputado *PROFESSOR RINALDO* – LÍDER
Deputado *ONEVAN DE MATOS* – VICE-LÍDER

PARTIDO DA REPÚBLICA – PR

Deputado *PAULO CORRÊA* – LÍDER
Deputado *LONDRES MACHADO* – VICE-LÍDER

PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B

Deputado *MARCIO FERNANDES* – LÍDER e VICE-LÍDER DO GOVERNO
Deputada *MARA CASEIRO* – VICE-LÍDER

SUMÁRIO

Sessão Plenária	02
Comissões	05
Atos Administrativos	06
Boletim de Pessoal	07

1ª PARTE – SESSÃO PLENÁRIA**PAUTA ATÉ 04/04/2013****(Art. 302 do RIAL)****1ª DISCUSSÃO**

1- Projeto de Resolução nº 012/13

Processo nº 012/13

Deputado JUNIOR MOCHI- Altera e acrescenta dispositivos da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

2- Projeto de Resolução nº 013/13

Processo nº 061/13

Deputados AMARILDO CRUZ, PEDRO KEMP, LAURO DAVI, DIONE HASHIOKA, PROF. RINALDO , MAURICIO PICARELLI, LAERTE TETILA E FELIPE JUNIOR MOCHI- Revoga o inciso II do artigo 168 do anexo à Resolução de 2008- Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.**PAUTA ATÉ 28/03/2013****(Art. 311 § 3º do RIAL)****1ª DISCUSSÃO**

1-Projeto de Emenda Constitucional nº 002/13

Processo nº 048/13

Deputado JUNIOR MOCHI -Acrescenta o artigo 47-A ao Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição Estadual**PAUTA ATÉ 20/03/2013****(Art. 188 do RIAL)****2ª DISCUSSÃO**

1- Projeto de Lei 210/11

Processo nº 364/11

DEPUTADO MARQUINHOS TRAD- Dispõe sobre o preenchimento obrigatório com funcionários, dos caixas de supermercados e hipermercados estabelecidos no Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2- Projeto de Lei 180/12

Processo nº 279/12

DEPUTADO MARQUINHOS TRAD- Dispõe sobre as obrigações na relação de consumo de compra e venda de veículo no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

3- Projeto de Lei 012/13

Processo nº 023/13

DEPUTADO LAERTE TETILA- Proíbe a utilização de artefatos de pirotecnia e de materiais inflamáveis e não auto-extinguíveis em recintos fechados de uso coletivo, no território de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

4- Projeto de Lei 019/13

Processo nº 034/13

DEPUTADO MAURICIO PICARELLI- Dispõe sobre a Política Estadual de Combate e Prevenção à Dengue e da outras providências.

5- Projeto de Lei 020/13

Processo nº 035/13

DEPUTADO DIOGO TITA- Dispõe sobre a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas.**PAUTA ATÉ 19/03/2013****(Art. 195 do RIAL)****2ª DISCUSSÃO**

1- Projeto de Lei nº 005/13

Processo nº 005/13

Deputado JUNIOR MOCHI- Altera artigo da Lei nº 1.092, de 6 de setembro de 1990, que dispõe sobre Segurança Contra Incêndio e Pânico e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº 006/13

Processo nº 006/13

Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Institui o Programa de Assistência Psicofísio-laboral aos Professores da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.**PAUTA ATÉ 19/03/2013****(Art. 188 do RIAL)****DISCUSSÃO ÚNICA**

1- Projeto de Lei nº 034/13

Processo nº 057/13

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA – Denomina “Celso Muller do Amaral” o Anfiteatro da Escola Estadual Presidente Vargas, no município de Dourados.**PAUTA ATÉ 19/03/2013****(Art. 188 do RIAL)****1ª DISCUSSÃO**

1- Projeto de Lei nº 029/13

Processo nº 052/13

PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 13/2013- Autoriza o Poder Executivo Estadual a abrir crédito especial ao orçamento vigente, nos termos que especifica, e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº 030/13

Processo nº 053/13

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- TRIBUNAL DE JUSTIÇA- OFÍCIO Nº 0013/2013- Altera dispositivos da lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994- Código de Organização e Divisão Judiciárias.

3- Projeto de Lei nº 031/13
Processo nº 054/13

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- TRIBUNAL DE JUSTIÇA-- OFÍCIO Nº 0014/2013- Cria a Coordenadoria do Arquivo Judicial Centralizado para recepcionar os processos findos das comarcas do interior do Estado.

4- Projeto de Lei nº 032/13
Processo nº 055/13

DEPUTADO CABO – Dispõe sobre medidas de desoneração fiscal do processo de habilitação para condução de veículos automotores para as pessoas de baixo poder aquisitivo ou em situação de desvantagem social.

5- Projeto de Lei nº 033/13
Processo nº 056/13

Deputado MARQUINHOS TRAD e Deputado DIOGO TITA- Dispõe sobre o povoamento e repovoamento de peixes em recursos hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul serão feitos mediante prévio licenciamento ambiental.

PAUTA ATÉ 14/03/2013

(Art. 311 § 3º do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Emenda Constitucional nº 001/13
Processo nº 028/13

Deputado MARQUINHOS TRAD- Acrescenta o inciso XII no art. 142-B da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/03/2013

1- Projeto de Resolução nº 004/13
Processo nº 032/13

DEPUTADO EDUARDO ROCHA- Institui, no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul, a medalha de Reconhecimento do Trabalho de Enfrentamento e de Combate ao Crack e outras drogas.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

2- Projeto de Resolução nº 005/13
Processo nº 037/13

DEPUTADO MARCIO FERNANDES- Institui, no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul, o Troféu "Jovem Empreendedor"

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

3- Projeto de Resolução nº 011/13
Processo nº 059/13

DEPUTADO MARQUINHOS TRAD- Concede o Título Honorífico de Cidadão Sul-Mato-Grossense".

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

4- Projeto de Lei Compl. nº 001/13
Processo nº 033/13

PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GOV/MS Nº11/2013

- Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº114, de 19 de dezembro de 2005, que aprova a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, dispõe sobre sua organização institucional e as carreiras, os direitos e as obrigações dos seus membros.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

5- Projeto de Lei 210/11
Processo nº 364/11

DEPUTADO MARQUINHOS TRAD- Dispõe sobre o preenchimento obrigatório com funcionários, dos caixas de supermercados e hipermercados estabelecidos no Estado do Mato Grosso do Sul, e da outras providências.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

6- Projeto de Lei 180/12
Processo nº 279/12

DEPUTADO MARQUINHOS TRAD- Dispõe sobre as obrigações na relação de consumo de compra e venda de veículo no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

7- Projeto de Lei 205/12
Processo nº 315/12

DEPUTADO MARQUINHOS TRAD- Denomina Élio Vicente Rosin o Viaduto localizado no cruzamento da Rodovia MS 306 com a Avenida Rio Grande do Norte, no Município de Chapadão do Sul.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

8- Projeto de Lei 002/13
Processo nº 002/13

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA- Cria cargos de analista judiciário para atender a estrutura de pessoal do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

APROVADO . AO EXPEDIENTE.

9- Projeto de Lei 003/13
Processo nº 003/13

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA- Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº1.511, de 5 de julho de 1994.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

10- Projeto de Lei 004/13
Processo nº 004/13

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA- Modifica dispositivos da Lei nº 1.511 de 5 de julho de 1994, que dispõem sobre a Justiça Militar.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

11- Projeto de Lei 012/13
Processo nº 023/13

DEPUTADO LAERTE TETILA- Proíbe a utilização de artefatos de pirotecnia e de materiais inflamáveis e não auto-extinguíveis em recintos fechados de uso coletivo, no território de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

12- Projeto de Lei 019/13
Processo nº 034/13

DEPUTADO MAURICIO PICARELLI- Dispõe sobre a Política Estadual de Combate e Prevenção à Dengue e da outras providências.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

13- Projeto de Lei 020/13
Processo nº 035/13

DEPUTADO DIOGO TITA- Dispõe sobre a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

**PROJETO EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 003/13
PROCESSO Nº 058/13**

Acrescenta os Artigos 18-A e 88-A a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Fica acrescido o Art. 18-A a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 18-A O Prefeito em final de Mandato constituirá Comissão de Transição de Governo para o novo mandato, na forma da Lei.

Art. 2º Fica acrescido o Art. 88-A a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 88-A O Governador em final de Mandato constituirá Comissão de Transição de Governo para o novo mandato, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 12 de março de 2013.

Marcio Monteiro

**Autor: Deputado ZÉ TEIXEIRA
PROJETO DE LEI Nº 034/13
PROCESSO Nº 057/13**

Denomina "Celso Müller do Amaral" o Anfiteatro da Escola Estadual Presidente Vargas, no município de Dourados.

Art. 1º Fica denominado "Celso Müller do Amaral" o Anfiteatro da Escola Estadual Presidente Vargas, no município de Dourados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 12 de março de 2013.

Zé Teixeira
Deputado Estadual
DEMOCRATAS

**Autor: Deputado CABO ALMI
PROJETO DE LEI Nº 032/13
PROCESSO Nº 055/13**

Dispõe sobre medidas de desoneração fiscal do processo de habilitação para condução de veículos automotores para as pessoas de baixo poder aquisitivo ou em situação de desvantagem social.

Art. 1º - O estado adotará medidas para desoneração fiscal de taxas devidas no processo de habilitação para condução de veículos automotores, com o objetivo de possibilitar o acesso de pessoas de baixo poder aquisitivo ou em situação de desvantagem social à aprendizagem e ao processo de habilitação necessários para a condução de veículos automotores.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, consideram -se pessoas de baixo poder aquisitivo ou em situação de desvantagem social aquelas que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I- tenham renda familiar mensal bruta igual ou inferior a dois salários mínimos, cujos valores serão os vigentes na época da apresentação do requerimento;

II- estejam matriculados na rede pública de ensino e comprovem bom desempenho escolar;

Art. 3º - Na implementação da política de que trata esta lei, compete ao poder público:

I - analisar a viabilidade da concessão de isenções de taxas relativas à inscrição para exame de habilitação, ao exame de legislação, à expedição de licença de aprendizagem, ao exame de direção e à expedição da carteira definitiva;

II - elaborar estudos sobre a possibilidade de concessão de incentivos fiscais para que os centros de formação de condutores CFCs - ofertem, gratuitamente, às pessoas a que se refere o art. 2º desta lei os cursos teóricos e práticos necessários para a habilitação de condutores.

Art. 4º - A concessão dos benefícios de que trata esta lei não exime o beneficiário da realização dos exames necessários para a habilitação na categoria pretendida, observadas as disposições da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 5º - Os benefícios previstos nesta lei destinam - se a pessoas que comprovem domicílio no Estado.

Art. 6º - O disposto nesta lei não se aplica às pessoas que tenham cometido crimes na condução de veículo automotor, previstas no CTB, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Julio Maia, 01 de março de 2013.

Deputado **Cabo Almi**
PT/AL/MS

Autor: Deputado MARQUINHOS TRAD e Deputado DIOGO TITA
PROJETO DE LEI Nº 033/13
PROCESSO Nº 056/13

Dispõe que o povoamento e repovoamento de peixes em recursos hídricos do Estado do Mato Grosso do Sul serão feitos mediante prévio licenciamento ambiental.

Art. 1º. A atividade de povoamento e repovoamento de peixes nos recursos hídricos naturais do território sul-mato-grossense será feita mediante prévio licenciamento ambiental.

§1º. Fica proibida a utilização de espécies exóticas e/ou espécies não originárias da bacia hidrográfica objeto de licenciamento, efetuando-se a recomposição da fauna com espécies nativas (autóctones).

§ 2º. Para o lançamento de alevinos nos rios estaduais, será obrigatório o cumprimento das normas expressas na legislação aquícola vigente.

Art. 2º. O Poder Executivo determinará a promoção de concurso público destinado à escolha de projetos viáveis para a recuperação dos rios sul-mato-grossenses.

§ 1º. Para execução desta atividade, o Poder Executivo firmará convênios com as Universidades no Estado do Mato Grosso do Sul e que tenham projetos de aquícultura e pesca.

§ 2º. O Estado fornecerá, gratuitamente, estudos, pareceres e projetos aos interessados na soltura de alevinos para o repovoamento dos rios.

Art. 3º. A gratuidade dos pareceres, estudos e projetos, prevista no art. 2º, §2º, não será observada àqueles que requererem a soltura de alevinos para fins de comercialização.

Art. 4º. O Estado a título de fomento poderá adotar a política de incentivos fiscais aos interessados na execução desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dep. Júlio Maia, 12 de março de 2013.

Diogo Tita
Deputado Estadual

Marquinhos Trad
Deputado Estadual

2ª PARTE – COMISSÕES

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA Nº. 01/2013

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Aos treze dias do mês de março do ano dois mil e treze, às dez horas, no gabinete do Deputado LONDRES MACHADO, reuniram-se os membros titulares da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CAEO, com a única finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente da referida Comissão, concernente a Terceira Sessão Legislativa da Nona Legislatura deste Poder. Atendendo o que determina o Regimento Interno da Assembleia Legislativa o Deputado *LONDRES MACHADO* abriu os trabalhos passando de imediato ao processo de votação, verificando-se a eleição para Presidente, do Deputado **PAULO CORREA**, e para Vice-Presidente, do Deputado **ONEVAN DE MATOS**. Empossados os eleitos, foi encerrada a reunião, e, para registro, lavrou-se a presente ATA que, lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Deputado **JUNIOR MOCHI** – PMDB

Deputado **PAULO CORREA** – PMDB/PARTIDOS

Deputado **ONEVAN DE MATOS** – PSDB

Deputado **LONDRES MACHADO** – PT/PARTIDOS

Deputada **MARA CASEIRO** – PARTIDOS

3ª PARTE – ATOS ADMINISTRATIVOS**RESOLUÇÃO 09 /13**

Institui, no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul, a Medalha de Reconhecimento do Trabalho de Enfrentamento e de Combate ao Crack e outras drogas.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a medalha de Reconhecimento do Trabalho de Enfrentamento e de Combate ao Crack e outras drogas, a ser concedida a pessoas físicas ou jurídicas instaladas em Mato Grosso do Sul, que se destacam no trabalho de enfrentamento e combate ao crack e outras drogas ilícitas.

Art. 2º Cada Parlamentar com assento na Assembleia Legislativa indicará, de acordo com o art. 1º, uma pessoa ou entidade a ser homenageada.

Art. 3º A medalha será entregue aos homenageados em sessão solene a ser realizada sempre na terceira semana do mês de junho de cada ano, coincidindo com a Semana de Enfrentamento e Combate ao Crack no Estado de Mato Grosso do Sul, instituída pela Lei Estadual n. 4.032, de 27 de maio de 2011.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de março de 2013.

Deputado **JERSON DOMINGOS**

Presidente

Deputado **Arroyo**

1º Secretário

Deputado **Pedro Kemp**

2º Secretário

RESOLUÇÃO 10 /13

Institui, no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul, o Troféu "Jovem Empreendedor".

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Troféu "Jovem Empreendedor", a ser concedido aos jovens sul-mato-grossenses que se destacarem no cenário do empreendedorismo.

Art. 2º Cada Parlamentar com assento na Assembleia Legislativa poderá indicar, de acordo com o art. 1º, uma pessoa a ser homenageada.

Art. 3º O Troféu será entregue anualmente aos homenageados em sessão solene a ser realizada no transcurso da "Semana Estadual do Jovem Empreendedor", instituída pela Lei no. 3.974, de 29 de novembro de 2010.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de março de 2013.

Deputado **JERSON DOMINGOS**

Presidente

Deputado **Arroyo**

1º Secretário

Deputado **Pedro Kemp**

2º Secretário

RESOLUÇÃO 11 /13

Concede Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao Senhor Roberto Rech.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao Senhor Roberto Rech.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de março de 2013.

Deputado **JERSON DOMINGOS**

Presidente

Deputado **Arroyo**

1º Secretário

Deputado **Pedro Kemp**

2º Secretário

4ª PARTE – BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 175/2013 – PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar **JULIANA ESTEQUE**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.07.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **EDUARDO ROCHA**, com validade à contar de 01 de março de 2013.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2013.

ATO Nº 176/2013 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar **FRANCISCO HOGACY LEITE DA PAZ**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.07.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **LAERTE TETILA**, com validade à contar de 01 de março de 2013.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2013.

ATO Nº 177/2013 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar **IRANILDE PEDROSA NOVAES DE PAULA**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar X, símbolo PLAP.07.10, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **LAERTE TETILA**, com validade à contar de 01 de março de 2013.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2013.

ATO Nº 178/2013 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar **HELTON COSTA**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.07.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **LAERTE TETILA**, com validade à contar de 01 de março de 2013.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2013.

ATO Nº 179/2013 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

ATO Nº 182/2013 - PRES.

RESOLVE:

Nomear **JULIANA ESTEQUE**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.07.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **EDUARDO ROCHA**, com validade à contar de 01 de março de 2013.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2013.

ATO Nº 180/2013 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO HOGACY LEITE DA PAZ**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.07.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LAERTE TETILA**, com validade à contar de 01 de março de 2013.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2013.

ATO Nº 181/2013 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear **IRANILDE PEDROSA NOVAES DE PAULA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.07.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Helton Costa, para servir junto ao gabinete do Deputado **LAERTE TETILA**, com validade à contar de 01 de março de 2013.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear **JOÃO HAROLDO AJALA FERNANDES** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.07.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LAURO DAVI**, com validade à contar de 01 de março de 2013.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2013.

ATO Nº 183/2013 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear **MARCELO DA SILVA PEREIRA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.07.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LAERTE TETILA**, com validade à contar de 01 de março de 2013.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2013.

ATO Nº 184/2013 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear **PATROCINIO SALES DE ARRUDA**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VI, símbolo PLAP.07.6, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **AMARILDO CRUZ**, com validade à contar de 01 de março de 2013.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2013.

ATO Nº 185/2013 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Colocar **MARIA DAS NEVES VIDAL**, matrícula nº 3741, ocupante do cargo de Apoio Técnico Parlamentar VI, símbolo PLTP.11.06, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição do Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - SISALMS, com ônus para a origem, com fundamento no art. 127, § 2º da Lei nº 4091/2011. (Processo nº 8.738/2013)

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2013.

Deputado **JERSON DOMINGOS**

Presidente

ATO Nº 186/2013- SECRET.

O 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **SERGIO QUIRINO FERREIRA**, matrícula nº 1012, ocupante do cargo efetivo de Artífice Legislativo, símbolo PLSA.14.01, classe C, referência 9, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, **Gratificação Adicional pela Realização de Trabalho Técnico**, com fulcro no art. 80, inciso II, da Lei nº 4.091 de 28 de setembro de 2011, c/c Ato nº 037/2004-MD. (Processo nº 8737/2013)

Palácio Guaicurus, 13 de março de 2013.

ATO Nº 187/2013- SECRET.

O 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Conceder a servidora **EDYWALDA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 4454, ocupante do cargo de Apoio Técnico Parlamentar V, símbolo PLTP.11.05, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, **Gratificação Adicional pela Realização de Trabalho Técnico**, com fulcro no art. 80, inciso II, da Lei nº 4.091 de 28 de setembro de 2011, c/c Ato nº 037/2004-MD. (Processo nº 8731/2013)

Palácio Guaicurus, 13 de março de 2013.

ATO Nº 188/2013- SECRET.

O 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **EVERALDO PIRES DE SOUZA**, matrícula nº 4530, ocupante do cargo de Apoio Técnico Parlamentar VI, símbolo PLTP.11.06, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, **Gratificação Adicional pela Realização de Trabalho Técnico**, com fulcro no art. 80, inciso II, da Lei nº 4.091 de 28 de setembro de 2011, c/c Ato nº 037/2004-MD. (Processo nº 8736/2013)

Palácio Guaicurus, 13 de março de 2013.

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 8.716/2013

Interessado: Helinton Martins Vieira

Assunto: Adicional de Insalubridade

Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 8729/2013

Interessado: **GILZA THEREZINHA FERNANDES CARNEIRO XAVIER**

Assunto: Abono de Permanência

Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

**DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE COM FULCRO NO ARTIGO 285, DA LEI Nº 1.309, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992, c/c Artigo nº 247 da Lei nº 4091 de 28 de setembro de 2011, A:

- **JOÃO FERREIRA NETO**, matrícula nº 0314, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.13, classe C, referência 9, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 05 (cinco) períodos de férias não gozadas de: 150 (cento e cinquenta) dias, relativo aos exercícios de 1983/1984, 1984/1985, 1985/1986, 1986/1987 e 1987/1988, totalizando 300 (trezentos) dias em dobro. (Processo nº 8.735/2013)

Deputado **ARROYO**

1º Secretário

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
MATO GROSSO DO SUL**

Considerando o imperativo de modernização do Poder Legislativo, melhor atender o interesse público e a imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos, colocado a disposição da população, através da RESOLUÇÃO 29/11 de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, foi instituído o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.